



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Wilson Pinheiro
* RUA MANOEL FRANCISCO DE REZENDE, 82, CENTRO, 38.400-094, UBERLÂNDIA - MG

SINALIZAÇÃO - PLACA DE PARE / ESTACIONAMENTO / PROIBIDO ESTACIONAR Nº 26434/2020

Aprovado em: 02-03-2020

Of. Nº: _____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual:  RONALDO TANNÚS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Que se faça a implantação de sinalização vertical e horizontal no local, de placa de proibido estacionar no local.

AVENIDA IMBAÚBA, 1180, CHÁCARAS TUBALINA, 38.413-108, UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

No local é entrada de um condomínio e os carros param em frente atrapalhando o fluxo de veículos do condomínio.

- IMAGENS -

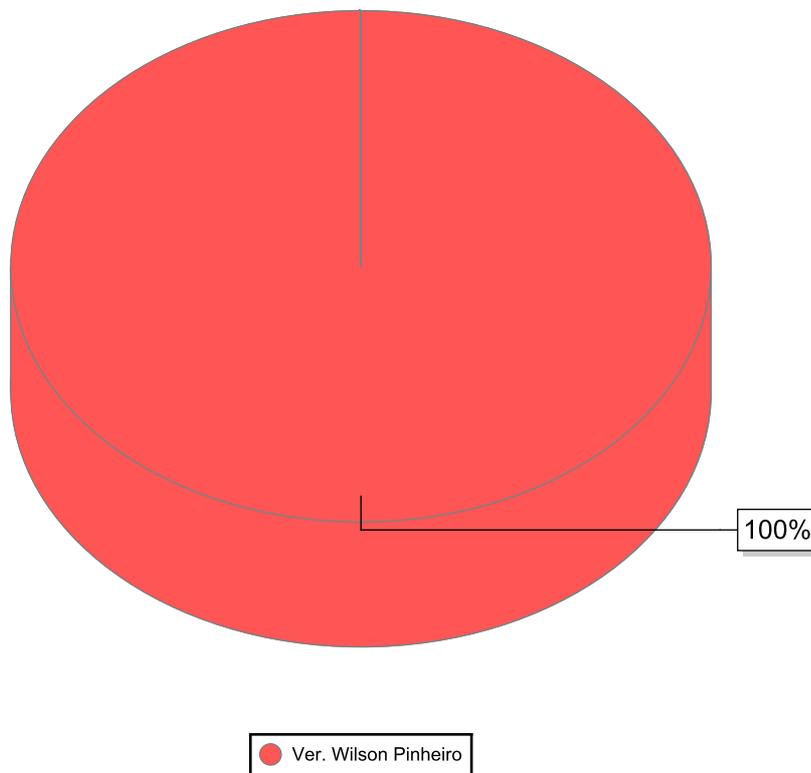


De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 2 de março de 2020



Ver. Wilson Pinheiro
PROGRESSISTAS



Nome	Quantidade
Ver. Wilson Pinheiro	1
Total	1